

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço*

2023

04-Esp-2

Boletim de Serviço



BS nº 04-Especial-2 de 20 de abril de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 275 DE 20 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 14/2023 referente ao processo eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES – DESU - mandato 2023/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE PEDAGOGIA (EAD)
EDITAL N.º 14/2023

A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo de composição de membros do Colegiado do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES, mandato 2023/2025, informa que as inscrições para compor estas vagas estarão abertas entre os dias 24 de abril e até às 21:00 horas do dia 05 de maio de 2023. As inscrições dos candidatos serão feitas através de formulário de inscrição via link divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso.

Artigo 1º. De acordo com a Portaria nº 633 de 29 de outubro de 2019, publicada no BS INES, nº 10 de 31 de outubro de 2019, o Colegiado de Curso é a instância de deliberação de diferentes agentes da educação superior, alunos, mediadores, discentes e técnico-administrativos, no âmbito do Curso de Pedagogia EAD do Departamento de Ensino Superior do INES e dos Polos de Curso de Pedagogia.

Artigo 2º. Estão abertas as vagas para compor o Colegiado do Curso de Pedagogia EAD:

I. Coordenadores de Polo que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

II. Professores Autores que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

III. Professores Mediadores que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

IV. Técnicos Administrativos - TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

V. Técnicos Administrativos - exceto TILS que sejam Servidores Públicos (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte);

VI. Alunos do Curso (Titulares: 1 Surdo + 1 Ouvinte; Suplentes: 1 Surdo + 1 Ouvinte). § 1º. Na ausência de candidatos Surdos ou de candidatos Ouvintes para uma das Categorias acima representada, as vagas destinadas a Surdos e a Ouvintes poderão ser ocupadas indistintamente pelos candidatos da mesma categoria.

§ 2º. São elegíveis para a formação do Colegiado os agentes da educação superior vinculados ao Curso de Pedagogia EAD que não ocupem cargos na Gestão do Departamento de Ensino Superior do INES e que tenham previstos vínculos funcionais ou estudiantis para o período de funcionamento do colegiado ao qual concorrem;

Artigo 3º. Serão considerados conselheiros titulares o/a Coordenador/a do Curso de Pedagogia EAD e os candidatos mais votados por seus pares, conforme Artigo 2º. Serão considerados conselheiros suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares, conforme Artigo 2º.

I. Os suplentes têm mandatos vinculados ao dos titulares, devendo substituí-los em suas faltas e impedimentos temporários;

II. Em caso de renúncia ou destituição de algum dos membros titulares, será convocado o suplente e, em caso de impedimento deste, o mais votado na sequência; III. No caso do não preenchimento de vagas, deverá ser realizada – a critério da Direção do DESU em consonância com a Direção Geral – uma nova eleição para a ocupação das mesmas.

Art. 4º. As inscrições dos candidatos estarão abertas, eletronicamente, do dia 24 de abril até às 21:00 horas do dia 05 de maio de 2023. O formulário de inscrição estará acessível aos candidatos através do link divulgado no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, juntamente com o respectivo Regimento do Colegiado EaD e este edital.

I - O candidato deverá preencher o formulário com seus dados e selecionar a opção correspondente ao seu vínculo institucional, assim como indicar se é candidato ouvinte ou candidato surdo;

II - O candidato concorrente a uma das vagas mencionadas no Artigo 2º, que não for servidor público do INES, deverá anexar algum documento comprobatório (expedido no máximo 60 dias antes da publicação deste edital) relativo a seu vínculo funcional ou estudantil para o período de funcionamento do colegiado ao qual concorrem, expedido pela própria instituição ou órgãos superiores;

III - Todos os candidatos devem anexar um arquivo de vídeo (formato MP4) de até dois minutos de duração e com conteúdo em Libras sobre sua campanha; IV – Os candidatos também têm a opção de anexar um arquivo de texto (formato. PDF) com até 2 páginas de conteúdo em Língua Portuguesa Escrita (fonte Arial, tamanho 12) sobre sua campanha;

V - Todos os candidatos devem anexar uma foto que ficará vinculada à divulgação de sua candidatura.

§ 1º. O candidato que não preencher todos os requisitos deste edital não terá sua inscrição validada.

§ 2º. Os candidatos poderão entrar com Pedido de Recurso: Impugnação de Candidatura ou Revisão de Inscrição entre os dias 09 e 11 de maio de 2023, através do e-mail da Comissão Eleitoral (c_eleitoral_colegiado_ead@ines.gov.br).

Artigo 5º. O período de campanha dos candidatos será de 15 a 19 de maio de 2023 e ocorrerá através da divulgação, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem, do arquivo de vídeo e do arquivo de texto enviados na etapa de inscrição e da utilização de um fórum para cada um dos segmentos citados no Artigo 2º.

I - O fórum de cada segmento não poderá ser frequentado por eleitores e candidatos de outros segmentos;

II - O fórum de cada segmento terá um tópico de discussão para cada candidato deste segmento e não será permitido postagens de um candidato no tópico de outro candidato; III - Os candidatos devem zelar pelo respeito ao público e a seus concorrentes, privilegiar suas propostas e o diálogo com os eleitores no seu tópico dentro do fórum.

Artigo 6º. A votação ocorrerá a partir de 9:00 horas do dia 22 de maio até às 21:00 horas do dia 23 de maio de 2023 (horário de Brasília) para cada um dos segmentos mencionados no Artigo 2º, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

I - A lista dos habilitados para votar estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no site do INES (<https://www.gov.br/ines>) a partir do dia 05 de maio de 2023;

II - O anonimato dos votos será garantido eletronicamente;

III - Serão gerados relatórios com os "logs" de cada urna eletrônica para eventuais conferências ou supervisão por parte desta comissão. Os relatórios de "logs" não revelarão a opção de cada votante.

IV - A votação será virtual e a autenticidade dos eleitores é garantida através do acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Artigo 7º. A apuração será eletrônica e o resultado preliminar será publicado no site do INES

(<https://www.gov.br/ines>) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem a partir das 09:00 horas às 12:00 horas do dia 24 de maio de 2023.

§ Único: Os candidatos poderão entrar com Pedido de Recurso: Impugnação de Resultado, através de link disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem a partir das 14:00 horas até às 21:00 horas do dia 24 de maio de 2023.

Artigo 8.º A Comissão Eleitoral enviará o resultado no dia 25 de maio de 2023 para o Colegiado do DESU homologar e dar posse aos conselheiros eleitos.

Artigo 9º. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Colegiado do DESU.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023.

Comissão Eleitoral:

Dirceu Esdras Teixeira (Prof. do Magistério Superior - matrícula SIAPE nº 1527969) Tania Chalhub de Oliveira (Profa. do Magistério Superior - matrícula SIAPE nº 1422511) Simone Gomes da Silva (Técnico-administrativo – matrícula SIAPE nº 2241180) Carlos Augusto Portela (aluno – matrícula nº 201900000302 Polo UFRGS)

Contato: c_eleitoral_colegiado_ead@ines.gov.br

Apêndice A

Cronograma:

Atividade	Período	Horário
Publicação do Edital	20/04/2023	Dia todo
Inscrição dos candidatos	24/04 a 05/05	Até às 21:00 h do dia 05/05
Lista dos habilitados para votar	05/05	Dia todo
Divulgação dos candidatos inscritos	08/05	Dia todo
Pedido de Recurso: Impugnação de Candidatura ou Revisão de Inscrição	09 a 11/05	Dia todo
Homologação dos candidatos	12/05	Dia todo
Campanha Eleitoral	15 a 19/05	Dia todo
Votação virtual	22 e 23/05	De 9:00h do dia 22/05 até às 21:00 h do dia 23/05
Divulgação do Resultado Preliminar	24/05	De 9:00 h até às 12:00 h do dia 24/05

Pedido de Recurso: Impugnação de Resultado Preliminar	24/05	De 14:00 h até às 21:00 h do dia 24/05/2023
Divulgação do Resultado Final	25/05/2023	Dia todo